

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PROJETORES E TABLETS PARA AS UNIDADES DO SENAC/PR E DO SESC/PR.-----

No dia 19 de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2018 para analisar a possibilidade de aprovação do valor ofertado pela empresa arrematante do LOTE 01 – SENAC/PR – MICROCOMPUTADORES DO TIPO TUDO EM UM (ALL IN ONE), RADAR DISTRIBUIDORA EIRELI, valor este que se encontra acima do estimado para a referida aquisição. Presentes a pregoeira **Isabelle Campestrini** e a Comissão Especial de Licitação designada por meio das Resoluções nº 3487/2018 do SENAC/PR e nº 10679/2018 do SESC/PR, composta por seu presidente, **Luiz Sérgio Wozniaki**, e membros **Paulo Salesbran** e **Carlos Hamilton Singer**. A Comissão Especial de Licitação conta com apoio da advogada **Juliana Tonelli Kranz** e de **Juliana de Andrade Ramirez**. -----

Na disputa pelo LOTE nº 01 – SENAC/PR – MICROCOMPUTADORES DO TIPO TUDO EM UM (ALL IN ONE) no Pregão Eletrônico nº 08/2018, ocorrida em 10.09.18, a licitante RADAR DISTRIBUIDORA EIRELI arrematou o referido Lote com lance no valor de R\$ 1.572.500,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Ocorre que o valor de referência para o Lote, decorrente dos orçamentos realizados no mês de maio do corrente ano, é de R\$ 1.445.250,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). -----

Diante disso, a Pregoeira Isabelle Campestrini solicitou contraproposta à licitante a fim de que esta reduzisse o seu preço de acordo com o valor de referência constante no processo. A licitante declarou a impossibilidade de adequar o valor de sua proposta ao valor de referência em razão do custo elevado do dólar e da instabilidade do mercado, mas registrou como contraproposta o valor de R\$ 1.568.250,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).-----

Após a afirmação da licitante arrematante, a Pregoeira entendeu prudente realizar, com apoio da área demandante (DIFIN/CTP), nova e atual pesquisa de mercado com o intuito de evitar a perda do

processo licitatório, visto que a necessidade de refazê-lo acarretaria novos custos e mais prazo de espera pelos produtos para o SENAC/PR.-----

Conforme orçamentos realizados pela área demandante, o valor de referência foi atualizado para R\$ 1.576.450,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). O novo orçamento revelou que, de fato, o valor oriundo da pesquisa de mercado que serviu como referência para este procedimento licitatório já se encontra defasado, visto que a variação cambial refletiu diretamente no mercado de equipamentos de informática. O mesmo equipamento orçado em 03.05.18 com o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) passou a custar R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais) em 10.09.18, representando um aumento de 9% (nove por cento) em 4 (quatro) meses.-----

Diante do exposto, a Pregoeira solicitou orientação jurídica à advogada do SENAC/PR Juliana Tonelli Kranz, a qual se manifestou no sentido de ser razoável e estar devidamente justificada a atualização do valor de referência pelos seguintes motivos: a) trata-se de aquisição de equipamentos de TI, cujos preços são atrelados ao dólar em razão de suas peças e componentes serem, em sua grande maioria, importados; b) o preço estimado de mercado foi colocado no processo apenas como referencial, e não como preço máximo, justamente em virtude da volatilidade dos preços desses equipamentos; c) a variação de preços dos equipamentos já era esperada ante a variação da moeda americana, o que foi, inclusive, ressaltado pela área técnica demandante no Termo de Referência que embasou o presente procedimento licitatório; d) a área técnica demandante emitiu parecer com base em novos orçamentos atualizados e confirmou a elevação dos preços dos equipamentos, como se vê no documento anexo à presente Ata; e) o cancelamento do presente pregão e a realização de novo certame licitatório não garantirá o sucesso da contratação pelos valores estimados na fase interna da licitação, pois a alta volatilidade do mercado faz com que os preços variem em curtos espaços de tempo; f) não há violação a qualquer dispositivo legal ou aos princípios que regem as licitações do SENAC/PR, sendo mesmo necessária a atualização do valor médio de mercado, balizador deste procedimento licitatório, para que a aquisição seja viabilizada e realmente efetivada de acordo com os parâmetros mais corretos possíveis.-----

Dessa forma, considerando a comprovação de que o valor de referência constante do Termo de Referência que embasou o procedimento licitatório está defasado e considerando, ainda, que não

é vantajoso para o SENAC/PR a repetição do procedimento licitatório pelos motivos já expostos, esta Comissão de Licitação entende que é razoável e justificada a utilização do valor atualizado de R\$ 1.576.450,00 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) como referência para julgamento da licitação e, por conseguinte, é possível o aceite da contraproposta empresa RADAR DISTRIBUIDORA EIRELI para o LOTE 01 – SENAC/PR – MICROCOMPUTADORES DO TIPO TUDO EM UM (ALL IN ONE) no valor de R\$ 1.568.250,00 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), posição que será submetida à aprovação do Presidente dos Conselhos Regionais do SENAC/PR e do SESC/PR, autoridade competente para autorizar a despesa e deliberar sobre o assunto.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às XXh00min. Curitiba, 19 de setembro de dois mil e dezoito.-----



Luiz Sérgio Wozniaki

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Paulo Salesbran

Membro da Comissão Especial de Licitação



Carlos Hamilton Singer

Membro da Comissão Especial de Licitação



Isabelle Campestrini

Pregoeira



Juliana Tonelli Kranz

Advogada do SENAC/PR



Juliana de Andrade Ramirez

Apoio à Comissão Especial de Licitação